



# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 2023  
(Autoria: Mesa Diretora)


Concede licença não remunerada ao vereador Vilson José Feiden (PT), para tratar de assuntos de interesse particular e dá outras providências.

Art. 1º - É concedida licença não remunerada ao vereador Vilson José Feiden (PT), para afastar-se das funções de vereador no período entre 15 de agosto até 15 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores Santo Cristo,  
em 14 de junho de 2023.

  
Ver. Fernando Luís Diel  
Presidente.

  
Ver. Ivan Ironel Rodrigues da Silva  
Vice-presidente.

  
Ver. Éverton Maya,  
1º Secretário.

  
Ver. Lia Inês Lenz,  
2º Secretário.

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO CRISTO (RS)  
P R O T O C O L O

DATA: 14.06.2023

HORÁRIO: 09h 00 min

NÚMERO/PÁGINA: 056

PROCESSO Nº 16.862/952/23

Quiana C. Stumm

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Baixou para a Comissão

Em 14, 06 / 2023



# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Senhores(as) Vereadores (as):


Saudando cordialmente Vossas Senhorias, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Resolução nº 4, de 14 de junho de 2023, que concede licença não remunerada ao vereador Vilson José Feiden (PT), para afastar-se das funções de vereador no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2023, para tratar de interesses particulares.

A epígrafe em anexo, vem ao encontro do artigo 20, I, do Regimento Interno, pois se destina a regular o requerimento, sob protocolo nº 16.845/935/23, tendo como proponente o edil Vilson José Feiden, com assento no Legislativo Municipal de Santo Cristo pelo Partido dos Trabalhadores, que, prossegue com a elaboração do presente Projeto de Resolução amparado, no artigo 160, parágrafo único, V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Cristo/RS, requerendo a licença das funções legislativas, para tratar de assuntos de interesse particular.

Sendo assim, damos por justificado a apresentação do referido Projeto de Resolução.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores Santo Cristo,  
em 14 de junho de 2023.

  
Ver. Fernando Luís Diel  
Presidente.

  
Ver. Ivan Ironei Rodrigues da Silva  
Vice-presidente.

  
Ver. Éverton Maya,  
1º Secretário.

  
Ver. Lia Inês Lenz,  
2º Secretário.

Of. S/N

Santo Cristo, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Luís Diel  
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Cristo – RS

Assunto: Requerimento de Pedido de Licença para tratar de assunto de interesse particular.

Senhor Presidente:

Venho através deste, requerer à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, autorização para me licenciar do exercício de minha suas funções como vereador, no período de 15 de agosto à 15 de setembro do corrente ano, sem direito à remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, conforme previsto no Art. 20, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nestes termos, peço o deferimento.

Atenciosamente,

Vereador Vilson José Feiden  
Bancada do PT

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO CRISTO (RS)  
PROTOCOLO

DATA: 06.06.2023

HORÁRIO: 09h 00 min

NÚMERO/PÁGINA: 055

PROCESSO Nº 16.845/935/23

Joana C. Stumm

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Deferido como requer

07/06/2023

Fernando Luís Diel  
Presidente  
Gestão 2023



# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO



## MESA DIRETORA

Matéria: Requerimento de Pedido de Licença para tratar de assunto de interesse particular do Vereador Vilson José Feiden, da Bancada do PT.

## PARECER

A Mesa Diretora, dessa Egrégia Casa Legislativa, analisando o Requerimento de Pedido de Licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de 15 de agosto à 15 de setembro do corrente ano, sem direito à remuneração, do Vereador Vilson José Feiden, da Bancada do PT, opina pela aptidão do mesmo.

O requerimento atende ao disposto no Art. 20, inciso I, e deve prosseguir para a elaboração de Projeto de Resolução, conforme o Art. 160, Parágrafo Único., inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Desta forma, após apreciação e aprovação do referido Projeto de Resolução pelo Plenário, será feita a convocação do respectivo Suplente, que substituirá o titular durante o prazo estabelecido e atuará nas Comissões, em que o titular estiver atuando.

Caso queira, o titular poderá, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato, antes do término do prazo assinalado para a licença.


É o parecer, salvo melhor juízo.

**Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Santo Cristo/RS,  
07 de junho de 2023.**

  
Ver. Fernando Luís Diel,  
Presidente.

  
Ver. Ivan Ironei Rodrigues da Silva,  
Vice-Presidente.

  
Ver. Éverton Maya,  
1º Secretário.

  
Ver(a). Líia Inês Lenz,  
2º Secretária.